



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1675 DE 15 DE JUNHO DE 2009.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **Inspetoria Madre Mazzarello Obra Promocional Salesiana – CNPJ 17.218.504/0004-28**, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, que serão utilizados na construção de muro de arrimo que localiza-se entre a Igreja de São Pedro, onde funciona a creche, e a Cooperativa de Costureiras de Minas Novas.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento para 2009:

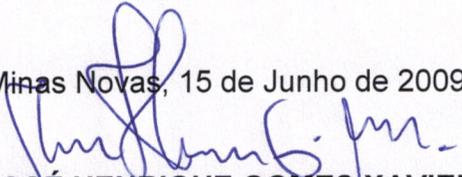
11.02.01.08.244.0125.2135 – Subvenções e Auxílios para Entidades Assistenciais.

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da subvenção, utilizando como fonte a anulação de dotações.

**Art. 4º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, além de prova de personalidade jurídica e funcionamento regular, e que apresente a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15 de Junho de 2009.

  
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.